



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 168/2026
Data: 27/04/2026 - Horário: 12:18
Legislativo - PLO 14/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.026.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.988.000,00,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

02	Poder Executivo
06	Secretaria de Saúde
03	Saúde
10	Saúde
782	Atenção Básica
0003	Universalização da saúde pública
1.030	CONST/REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS SAÚDE
449051	Obras e Instalações
RS	1.988.000,00
Fonte	Transferência do SUS – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º. Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação – Transferência do SUS – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme dispõe o artigo



43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 9 de abril de 2026.

AUGUSTO
HART
FERREIRA:0388
2159685

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO HART
FERREIRA:03882159
685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para viabilizar investimentos na área da saúde pública, especialmente no que se refere à construção da nova UBS.

Os recursos que darão suporte à abertura do referido crédito são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente voltadas à estruturação da rede de serviços públicos de saúde, conforme previsto na legislação vigente, em especial no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalta-se que tais investimentos são de extrema importância para o fortalecimento da atenção básica e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando melhores condições de atendimento, maior eficiência e dignidade aos usuários do sistema público de saúde.

Destaca-se, ainda, que a autorização para suplementação de até 30% das dotações criadas visa conferir maior flexibilidade à execução orçamentária, permitindo ao gestor público adequar eventuais variações na execução dos recursos, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios diretos à população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 27 de abril de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal